LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 1.252
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

Denomina rua no Povoado Colônia Treze, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"LUCIO BISPO DOS SANTOS",** a atual via conhecida popularmente como "Pista do Campo", localizada no Povoado Colônia Treze, neste município.

Art. 2º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEMDU, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 13 de novembro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549 Assinado de forma digital por ARTUR SERGIO DE ALMEIDA REIS:69442878549 Dados: 2025.11.13 11:32:43 -03'00'

ARTUR SÉRGIO DE ALMEIDA REIS

PREFEITO MUNICIPAL

Angela Albino Assinado de forma digital por Angela Albino Dados: 2025.11.13 11:36:38 -03'00'

Angela Albino

Secretária Municipal de Governo e Inovação

Projeto de Lei de autoria do parlamentar Carlos Eduardo Pereira de Santana

PRAÇA DA PIEDADE CEP: 49.400-000
TELEFONE: (79)36319-600
EMAIL: gp@lagarto.se.gov.br

Assinado digitalmente por 13124052000111 - MUNICIPIO DE LAGARTO